



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 082/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 755721**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de materiais hidrossanitários, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal São José**. Aos 30 (trinta) dias de janeiro de 2020, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 079/2019/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas nas sessões de julgamento ocorridas nos dias 29 (vinte e nove) de agosto de 2019 e 13 (treze) de dezembro de 2019, para entregar as propostas de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. As propostas de preços foram encaminhadas à Coordenação de Manutenção do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. O parecer técnico referente às propostas foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio dos Memorandos SEI nº 5423589 e 5548073, assinados pelo Sr. Tarcísio Tomazoni Junior. Registra-se que as empresas **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** e **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** participaram como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, comprovando sua condição nos termos do subitem 9.2.1 do Edital. Dessa forma, com base na análise técnica das propostas, e posterior análise dos documentos da habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITENS EXCLUSIVOS: ITEM 2 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 31,47. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 3 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 29,28. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 4 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 61,95. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 7 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 15,53. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 8 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 8,82. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 10 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 0,48. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 12 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 15 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 9,49. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 17 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,52. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir

por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 106 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 10,79. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 109 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 6,69. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 111 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 18,30. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 112 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 42,70. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 124 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 5,84. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 130 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 57,68. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 132 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 42,11. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 133 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 60,01. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 134 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 15,03. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **COTA PRINCIPAL: ITEM - 141 - MEDISYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 242,72. Cumprindo-se o prazo previsto para entrega da proposta e dos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa não realizou a entrega destes. Sendo assim, a Pregoeira a declara desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, atual arrematante da Cota Reservada do Item 141, e próxima colocada na ordem de classificação para a Cota Principal do Item 141 - ambas as cotas pelo valor unitário de R\$ 242,75, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta atualizada (conforme item 6 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **COTA RESERVADA: ITEM - 141 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 242,75. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 5423589, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues

Joelma de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5549137** e o código CRC **7FAEB43B**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.068093-4

5549137v5

5549137v5